



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1728/Ano VIII - 06 DE FEVEREIRO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RELATÓRIO E PARECER N° 01/2025

*Aprova com ressalvas as contas relativas ao*

*Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de*

*Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, quarto trimestre do exercício de 2024*

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Presidente Prudente - SP, em obediência a Emenda Constitucional nº 108/2020, o artigo 31, parágrafo único da Lei Federal 14.113/2020, a Lei Municipal 10.390/2021, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, nas dependências do (CEFOPPE), situado à Rodovia Alberto Bonfiglioli, Presidente Prudente -SP, elaborou o presente parecer conclusivo referente à efetiva aplicação dos citados recursos no quarto trimestre de 2024, além de debater os assuntos constantes na pauta apresentada e lavrada na ata da reunião realizada na data de hoje.

Foram analisadas as seguintes documentações:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB: Banco do Brasil - Agência 97-3 - Conta corrente 87817-0;
- Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação remunerados com o recurso FUNDEB;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

**1** Foi constatado, quanto às despesas liquidadas no valor de R\$142.698.491,89 despesas pagas no valor de R\$141.129.926,74 e o total de R\$117.640,190,86, para o pagamento dos profissionais da educação e os respectivos encargos trabalhistas, sem restos a pagar.

**2** Na composição da receita total trimestral do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior no montante de R\$ 142.626.565,82 mais os rendimentos de aplicações financeiras R\$ 462.856,90 totalizando R\$143.528.543,15.

**3** No final do quarto trimestre de 2024, no encerramento do exercício, verificou-se um saldo bancário de R\$ 0,00 e na conta de investimentos R\$ 2.399.699,63

**4** A despesa com os profissionais da educação, em efetivo exercício, atingiu o índice de 82,21%.

**5** No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB, em linhas gerais, foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC, bem como do Tribunal de Contas/SP.

#### Observações Gerais

A) Da análise das folhas de pagamento dos profissionais do magistério foi observado que o pagamento do piso tem se dado por meio de complemento, o que está em dissonância com relação a legislação. Persiste então apontamento referente ao trimestre anterior (terceiro trimestre) onde o dever de agir do município para garantir, por meio de planejamento, ajuste orçamentário e transparência que todos os profissionais do magistério recebam o Piso Nacional incidindo em toda carreira, respeitando a legislação federal (Lei nº 11.738/2008) e municipal (LC Nº 79/1999) não vem sendo efetivado, o que pode ensejar um passivo milionário para a prefeitura futuramente, comprometendo ainda mais a situação fiscal do município, fora todas as consequências aos servidores quanto à não adequação.

B) O Conselho aponta também na análise do quartotrimestre, como apontado no trimestre anterior, que quase todo o valor recebido pelo Fundeb fora utilizado para custear pagamento de servidores, ticket alimentação e contas de telefone, água e luz das unidades escolares. O Conselho,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

---

Edição nº 1728/Ano VIII - 06 DE FEVEREIRO DE  
2025

---

assim como no trimestre anterior reforça a preocupação com os investimentos e qualidade da educação, por meio deste parecer alerta mais uma vez sobre a necessidade de obtenção de outros recursos, sejam federais ou estaduais para repor as perdas decorrentes dos percentuais do Quota Salário Educação (QSE) e quanto ao VAAR, cujo município não foi contemplado em 2024, devido ao não atendimento das condicionalidades.

C) Há ainda divergências quanto aos pagamentos das contas de telefone onde há planos de telefonia de R\$169,00, planos de R\$293,00 e uma escola, de pequeno porte denominada EM Vovó Silvéria o plano de telefonia está em 520,00 muito mais do que que outras escolas de mesmo porte ou maiores estão pagando. É necessário rever os gastos com telefonia para economizar recursos do município.

D) Na EM Vilma Giannotti Martinez há um gasto excessivo na conta de água, no valor de R\$ 8.500,00, indicando provável vazamento, que outrora havia sido sanado, cabendo ao município procurar outras estratégias para contenção de vazamentos.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável com ressalvas, às contas do FUNDEB, relativas ao quarto trimestre do ano de 2024, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer.

Presidente Prudente - SP, 05 de fevereiro de 2025

Aprovado pelo Plenário conforme regras regimentais, em 05 de fevereiro de 2025.

Francielle Bonfim Beraldi

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente - SP

Publicado por: Cleomira Alves  
Código identificador: b7da8956-f38a-4479-9a82-3593a99f9ff0

---